



BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

Acessibilidade urbana da pessoa com deficiência no município de Volta Redonda

Hellen Martins Batista – hel-matista@hotmail.com – UFF/ICHS
Jacqueline Pereira Domingos– jacquelinepdo@gmail.com – UFF/ICHS

Resumo

As políticas de acessibilidade vêm ganhando destaque nos últimos anos, pois tornam possível o acesso das pessoas com deficiência a áreas de uso público, garantindo assim o direito à cidadania. O objetivo deste artigo é analisar o êxito na promoção de políticas públicas para as pessoas com deficiência do município de Volta Redonda. Após apresentar conceitos importantes sobre o tema e apresentar barreiras arquitetônicas que mais dificultam a mobilidade das pessoas com deficiência, foram analisadas leis municipais e os esforços que o município em questão teve ao estabelecer políticas públicas de acessibilidade nos últimos 30 anos. Nas análises obtidas foi possível observar que o município tem trabalhado na promoção de políticas públicas, principalmente nos bairros centrais e nas novas construções de prédios públicos; mas conclui-se que ainda existem mudanças a serem feitas para a construção de uma cidade acessível.

Palavras-chave: pessoa com deficiência; acessibilidade; Volta Redonda; inclusão.

1 Introdução

O ser humano pode nascer com deficiência ou adquiri-la no decorrer de sua vida. Não se pensa nisso ao realizar atividades costumeiras, assim como as residências não costumam ser adaptadas para receber ou residir uma pessoa com deficiência. No Brasil, a acessibilidade começou a ser discutida na década de 80, iniciando nos movimentos organizados por pessoas com algum tipo de deficiência física. Segundo o Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, 23,9% da população brasileira possuía algum tipo de deficiência. Entretanto, possuir uma deficiência não deve ser um empecilho no que se refere a acessibilidade e mobilidade, e para garantir que os deficientes tenham seu direito de ir e vir a Lei 10.098/00 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. O desenvolvimento de projetos de acessibilidade nos municípios tem papel fundamental, no sentido de garantir que as pessoas com deficiência gozem do máximo de autonomia.

Dentro desta perspectiva, questiona-se: De que modo o município de Volta Redonda vem promovendo políticas públicas de acessibilidade, e que suprem ou busquem suprir as necessidades das pessoas com deficiência?



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

O objetivo geral deste artigo é averiguar como o município tem trabalhado para corresponder às expectativas de acessibilidade das pessoas com deficiência, bem como elaborar propostas para adequações arquitetônicas para as vias, transportes e prédios públicos do município.

Tem-se também como objetivos específicos montar um estudo para investigar se as vias e os prédios públicos interferem no bem-estar dos cidadãos e no exercício de sua cidadania; descrever as dificuldades de acessibilidade para as pessoas com deficiência que impedem ou dificultam a utilização de serviços públicos, e por fim, propor melhorias para o desenvolvimento de políticas e ações públicas que beneficiem as pessoas com deficiência.

Espera-se que este artigo possa contribuir para a elaboração e planejamento de políticas públicas que integrem as pessoas com deficiência à sociedade, e também que estas pessoas obtenham mais conforto ao fazer uso dos serviços públicos.

A escolha do tema se justifica pela necessidade de se apurar e, a partir disso, cobrar do poder público ações no sentido de melhorar a acessibilidade nos edifícios e vias públicas - o que é um dever do Estado e um direito dos cidadãos garantido na Lei 10.098/00.

A pesquisa busca abranger áreas urbanas de maior acesso por parte dos deficientes, bem como locais e transportes públicos, sempre buscando dados oficiais da Prefeitura de Volta Redonda e de órgãos de apoio. O período estudado compreende os esforços feitos pelo município em questão para melhorar a acessibilidade nos últimos 30 anos.

Os tópicos abordarão conceitos básicos e leis que amparam a pessoa com deficiência; as barreiras e os esforços em desenvolver projetos de acessibilidade.

2 Referencial Teórico

2.1 Leis e conceitos

No Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 surge a expressão pessoa portadora de deficiência. Entretanto, pessoa com deficiência é a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades, e que se enquadra nas seguintes categorias: física, auditiva, visual, mental e múltipla. O Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência definiu através da portaria 2.344 de 2010 o termo correto para o tratamento das pessoas com necessidades



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

especiais. Por lei, elas devem ser tratadas como “Pessoa com Deficiência”, sendo retirado oficialmente a palavra “portador”. A publicação do decreto aconteceu no Diário Oficial da União no dia 5 de novembro daquele ano.

Muitos possuem um conceito errado de deficiência, que as vezes chega a ser confundido com o conceito de incapacidade. Segundo o Manual de Atuação de Inclusão de Pessoas com Deficiência do Ministério Público Federal (2006), deficiência pode ser entendida como toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade total ou parcial para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Mas, pessoas com deficiência possuem direitos e deveres, assim como qualquer outro cidadão. E para terem seus direitos garantidos, existem leis que amparam os cidadãos com deficiência, como a já citada Lei 10.098/00, que tem como objetivo promover a acessibilidade.

Segundo a Lei 10.098/00, acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, e os sistemas de informação e comunicação. Ela garante acesso a instalações abertas ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Também estabelece que o planejamento e a urbanização das vias e espaços públicos que serão criados e realizados, devem ser mais acessíveis a estes cidadãos, e os já existentes devem ser adaptados.

Segundo Maciel (2000), o processo de exclusão social de pessoas com deficiência é tão antigo quanto a socialização do homem. Em concordância Sonza *et al* (2013) afirmam que existem pessoas com deficiência presentes na sociedade desde os primórdios da civilização, e com o passar do tempo, foram identificadas alternativas que pudessem solucionar ou diminuir os problemas em torno das limitações que essas pessoas passam. Mas mesmo com o passar dos anos essas pessoas ainda passam dificuldades em questões de acessibilidade.

Por isso, o desenvolvimento de projetos de acessibilidade nos municípios tem papel fundamental no sentido de se garantir que as pessoas com deficiência gozem do máximo de autonomia. Isso é garantir a elas um direito humano fundamental: o de ir e vir.



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

2.2 Barreiras Arquitetônicas

No dia a dia, ao realizar suas atividades rotineiras, idosos, pais e mães com carrinhos de bebê e pessoas com mobilidade reduzida podem se deparar com muitas barreiras, que dificultam o acesso e circulação por lugares públicos. Segundo Pagliuca *et al* (2007), para que as pessoas com deficiência física exerçam seus direitos e fortaleçam sua participação como cidadãos, existe a necessidade e o direito a acessibilidade em edificações de uso público.

Por isso, várias políticas de cunho social estão sendo criadas e executadas, tendo em vista a eliminação de obstáculos e barreiras arquitetônicas. Camisão (2010) afirma que seguir princípios de um desenho universal, onde há o planejamento e as dimensões apropriadas em construções públicas, significa buscar reconhecimento e respeito pela diversidade física e sensorial das pessoas. Seguindo este fundamento, o poder público vem tomando iniciativas.

Segundo Siqueira *et al* (2007), as barreiras arquitetônicas impostas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzidas são formadas por toda e qualquer barreira relacionada às construções urbanas ou às edificações. Os autores ainda afirmam que a presença de escadas, degraus altos, banheiros não adaptados, transporte público inadequado, buracos nas vias públicas são alguns dos exemplos de barreiras arquitetônicas existentes.

Corroborando Camisão (2010) ainda cita barreiras que as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida precisam enfrentar, tais como: calçadas mal pavimentadas, cheias de desníveis e buracos, sem rampas de acessos, com elementos que impedem o transitar de pedestres; vagas destinadas a pessoas com deficiência sem uma rampa de acesso por perto; semáforos de trânsito sem o sistema de sinais sonoros; transportes públicos não adaptados, entre outras dificuldades que não são necessariamente físicas, como por exemplo, a falta de educação de pessoas que estacionam em vagas reservadas, devidamente sinalizadas, com a alegação de ser só por um minutinho, e também a falta de qualificação para a inclusão de crianças portadoras de deficiência em escolas regulares. A Figura 1 mostra a situação de uma calçada, com desníveis e buracos, em uma via movimentada do município de Volta Redonda.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

Figura 1 - Má condição da calçada no centro comercial Vila Santa Cecília em Volta Redonda.



Fonte: G1 – Globo.com

3 Procedimentos Metodológicos

Inicialmente, para ajudar no diagnóstico, os dados foram coletados principalmente em livros, artigos e a legislação referentes ao tema da acessibilidade e das barreiras arquitetônicas. Também foi uma importante base para coleta de dados o site oficial da prefeitura de Volta Redonda, pois nele foram encontradas informações sobre as realizações do município referentes ao tema desta pesquisa. O tipo de pesquisa foi o de Pesquisa Aplicada, ao serem realizadas investigações e foram propostas ações que poderão ajudar na solução dos problemas existentes.

Quanto a abordagem do problema, a base foi a pesquisa Qualitativa que focou no caráter subjetivo do objeto analisado. Fundamentado na real situação do município, foram coletados dados sobre as condições de acesso nos espaços públicos de maiores movimentos, como centros comerciais e prédios públicos.

Foi utilizada a Pesquisa Descritiva para descrever os esforços que o município tem feito para melhorar a acessibilidade e a mobilidade das pessoas com deficiência. Nessa etapa, foi feito um amplo estudo sobre o espaço de inclusão, baseado nos dados coletados e analisados no processo da pesquisa.



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

Com o respaldo em técnicas de coleta de dados também quantitativas, o método de pesquisa empregado foi o qualitativo. O estudo apresenta características de Pesquisa Bibliográfica, pois foram analisados os conceitos de: Acessibilidade e Pessoas com Deficiência no município de Volta Redonda. As principais fontes de pesquisa utilizadas no trabalho foram os sites oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a legislação vigente do município.

O alcance das informações aconteceu online através do endereço eletrônico oficial do município de Volta Redonda. O instrumento de coleta de dados usado foi a Análise Documental, onde analisamos as leis municipais que abordam o tema da acessibilidade que foram criadas e que estão vigentes. Foram coletados dados referentes aos esforços que o município de Volta Redonda teve ao estabelecer políticas públicas de acessibilidade nos últimos 30 anos.

A população pesquisada para a realização deste artigo foram os habitantes do município de Volta Redonda que apresentam algum tipo de deficiência, mas principalmente os habitantes com deficiências físicas. Já a amostra da pesquisa é formada por pessoas com deficiência residentes na cidade de Volta Redonda que fazem uso desses prédios e vias públicas, sendo essa amostra do tipo não-probabilística.

Para a realização do presente artigo, foi feita uma ampla coleta de dados, que teve duração aproximada de dois anos, tendo início em meados do ano de 2016 e que terminou no final do ano de 2017.

4 Desenvolvimento – Apresentação e discussão dos resultados

Inúmeros são os esforços feitos em todo o Brasil para solucionar problemas de acessibilidade e mobilidade urbana. O 244º artigo da Constituição Federal de 1988 e o 339º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro estabelecem as obrigações dos municípios em garantir à pessoa com deficiência as condições ideais de convívio social. O município de Volta Redonda tem o compromisso de adequação a essas exigências.

Volta Redonda é um município do estado do Rio de Janeiro que, segundo dados do IBGE, em 2016 sua população era de aproximadamente 263.659 pessoas. De acordo com dados do censo demográfico do IBGE (2010), 55.720 pessoas dentre a população residente do



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

município de Volta Redonda possuem algum tipo de deficiência permanente, representando 21.13% da população total.

Virtuoso (2016) afirma que devemos levar em consideração a diversidade humana dentro da estrutura urbana, pois quando uma cidade que não respeita isso exclui e segrega no instante em que tanto a sociedade civil e o Estado não caminham em busca de uma sociedade igualitária. Observa-se que o município de Volta Redonda tem executado um amplo trabalho visando garantir a acessibilidade e mobilidade necessária, mostrando preocupação quanto a esse quesito. Um exemplo concreto é a aprovação e sanção da Lei Municipal n. 5.045, de 07 de maio de 2014. Esta lei dispõe sobre autorizar o poder executivo instituir uma ouvidoria municipal da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Outros exemplos de esforços feitos pelo município em garantir a acessibilidade e a mobilidade são as Resoluções n° 003/2007 DP/SUSER e n° 267 CONTRAN, disponibilizadas pela atual Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana (STMU) sobre o Estacionamento Especial para pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção em Volta Redonda, que elucidam todas as normas relacionadas ao estacionamento para pessoas portadoras de deficiência e dificuldade de locomoção.

Mas ainda existem adversidades relacionadas à acessibilidade a serem resolvidas. No município de Volta Redonda ainda se encontram contratempos como: calçadas irregulares, ausência de rampas para cadeirantes; poucos semáforos com sonorização para deficientes visuais; horário reduzido de linhas de transporte coletivo com carros adaptados; prédios públicos, comerciais e residenciais com barreiras constantes que atrapalham o acesso, entre outros.

A administração pública do município tem se esforçado para torná-lo mais acessível. Como já citado, foram criadas Leis Municipais, para alcançar esse objetivo. A primeira lei destinada a melhorar a acessibilidade das pessoas com deficiência em prédios públicos foi a Lei Municipal n° 2.994, criada em 1993. Esta lei tem por objetivo estabelecer diretrizes, condições, padrões e medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal, proporcionando melhores condições de acesso aos edifícios de uso público às pessoas com deficiência. De acordo esta lei, edifícios de uso público devem possuir pelo menos um acesso destinado a pessoas com deficiência.



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

Importantes espaços democráticos, as audiências municipais garantem a participação social e servem para avaliar o cumprimento de planos diversos. Corroborando com essa afirmação, César (2011) classifica as audiências públicas como um diálogo democrático e, ainda afirma que elas tornam a solução de conflitos mais fáceis. Em relação ao tema em questão, o Poder Público, por meio de sua Câmara Municipal realizou no dia 10 de maio de 2017 uma audiência pública com o tema “Buscando soluções para portadores de necessidades especiais” que contou com a participação de mais de 200 pessoas, entre elas representantes de ONG’s e entidades ligadas ao assunto, e mães de pessoas com deficiência. O relator da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos das Pessoas com Necessidades Especiais e do Idoso na Câmara Municipal, vereador Washington Uchôa, citou a Lei Brasileira de Inclusão, popularmente conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, que garante, entre outros direitos, atendimento prioritário e acessibilidade em todos os locais e serviços; ingresso no sistema educacional e de saúde; acesso à moradia com acessibilidade e igualdade de oportunidades sem sofrer nenhum tipo de discriminação, além do direito à cultura, ao turismo, ao esporte e ao lazer.

Outro exemplo, e também um marco na garantia de seus direitos, foi a elaboração da Lei Municipal Nº 5.003, que instituiu o Censo Inclusão para identificar o perfil sócio econômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Segundo o 1º artigo desta lei, o objetivo deste censo é

[...] identificar, mapear e cadastrar os perfis socioeconômicos e as condições de habitação e de mobilidade urbana, bem como fornecer subsídios para a formulação e a execução de políticas públicas que promovam a acessibilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. (LEI MUNICIPAL Nº 5.003, 2013, ART. 1º).

Com respeito às frotas de ônibus, segundo dados disponíveis no site do Portal VR, em 2014 o município de Volta Redonda possuía 65% da frota de ônibus em circulação adaptados para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. Segundo dados da Prefeitura Municipal de Resende (2015), dentre os setenta e cinco ônibus da empresa São Miguel, a cidade de Resende conta com sessenta e seis ônibus com acessibilidade, sendo um percentual de 88% da frota, ou seja, quase todos os ônibus estão adaptados para atender deficientes físicos. Ao comparar o percentual da frota entre as duas cidades, nota-se que o município de Volta Redonda deve empenhar-se em aumentar sua frota de ônibus acessíveis.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

Mas a falta de investimentos nos meios de transporte é nítida, principalmente para as pessoas com deficiência ou comprometimento em algum segmento corporal. A frota de ônibus vem sendo substituída gradativamente, com a aquisição de veículos adaptados, que possuem plataforma elevatória, espaço para cão-guia e um banco com dimensão diferenciada. Usualmente em Volta Redonda, os passageiros desembarcam pela porta traseira do veículo, que é onde se encontra a plataforma elevatória, e isso pode comprometer a funcionalidade deste recurso e, até mesmo danificar o equipamento.

Em relação às vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, a SUSER, agora atual STMU, através das já mencionadas Resoluções nº 003/2007 DP/SUSER e Nº 267 CONTRAN, determinam normas que amparam essas pessoas. A Resolução nº 003/2007, por exemplo, estabelece e regulamenta o Programa de Estacionamento Especial para pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção. Segundo o 2º artigo §2º desta resolução, o número de vagas especiais não deve ser inferior a 2% do número total das vagas demarcadas. Segundo dados do jornal Diário do Vale (2017), existem 85 vagas destinadas a pessoas com deficiência espalhadas pelos bairros centrais e de maiores movimentos. Mas através de um novo sistema de estacionamento rotativo, o número de vagas destinadas aos deficientes aumentará para 108, e o total de vagas de estacionamento será de 4,7 mil. As vagas destinadas a estes são bem sinalizadas, mas muitas não vêm acompanhadas ou estão próximas a rampas de acesso das ruas às calçadas, como mostra a Figura 2.

Figura 2 - Vaga destinada a pessoas com deficiência localizada em frente à Rodoviária, na Av. dos Trabalhadores, no Centro.



Fonte: Prefeitura Municipal de Volta Redonda, 2006.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

A STMU também coordena o serviço do Transporte Cidadão que, segundo dados do Portal VR (2014), com sua frota de quatro veículos, atendia 135 cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida em Volta Redonda. Sua prioridade é garantir acesso aos atendimentos de saúde e reabilitação, mas ele também pode ser utilizado para levar à escola, ao trabalho e até ao lazer. A Figura 3 mostra dois veículos que são utilizados no sistema Transporte Cidadão.

Figura 3 - Frota de veículos do Transporte Cidadão



Fonte: Prefeitura Municipal de Volta Redonda, 2014.

O Decreto nº 5.296, sancionado em 2004, regulamentou as Leis federais nº 10.048/00 e 10.098/00 que tratam da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Brasil. A regulamentação dessas Leis representou um grande passo para a cidadania das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, pois traçou caminhos para a efetivação dos direitos humanos destes, fazendo com que a escola, a saúde, o trabalho, o lazer, o turismo e o acesso à cultura sejam elementos presentes em suas vidas. O capítulo IV, seção II, art. 22 deste decreto, determina normas sobre a disposição de banheiros acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, deixando claro que deve existir no mínimo um banheiro para cada sexo nas edificações de uso público. Observa-se que, as obras públicas municipais construídas recentemente já estão dentro deste padrão, mas devem ser feitas avaliações e possíveis adaptações em obras antigas, como foi feita na reforma da Rodoviária Prefeito Francisco Torres, que ganhou um elevador panorâmico acessível, que



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

permite melhor circulação de pessoas com deficiência entre a área de guichês e a pista de embarque.

O município de Volta Redonda também atende às pessoas com deficiência por meio dos serviços disponibilizados por secretarias municipais. Com respeito a esse aspecto, desde 1987 vem sendo realizada no município de Volta Redonda a Olimpede (Olimpíada da Pessoa com Deficiência). Este evento multiesportivo é considerado o maior evento paraolímpico do Brasil e, com isso, ele vem abrindo portas para que o preconceito existente seja eliminado.

O município também possui diversas Entidades e Escolas Especializadas que desenvolvem, com o apoio de sua prefeitura, o atendimento aos portadores de diferentes graus e tipos de deficiência, garantindo a integração social, o desenvolvimento das possibilidades físicas, além de elevar sua autoestima. São exemplos a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), a APADEFI (Associação de Pais e Amigos Deficientes Físicos de Volta Redonda), CAPD (Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência) e a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Escola Municipal Dr. Hilton Rocha, especializada no atendimento de pessoas com deficiências múltiplas a partir dos quatro anos de idade.

Existe, porém, uma grande lacuna entre os direitos descritos na legislação e realidade cotidiana das pessoas com deficiência. Segundo a Nota Técnica sobre a Mobilidade Urbana em Volta Redonda (2017), a acessibilidade do município só é tratada em alguns pontos das áreas comerciais e centrais, como Aterrado, Centro e Vila Santa Cecília.

Embora a discussão sobre o tema acessibilidade em nosso meio tenha tido início na década de noventa, o tema ainda se mantém pouco explorado pela população diretamente interessada. A falta de acesso à informação pode ser considerada um dos fatores responsáveis por essa lacuna. Como consequência, tais necessidades permanecem sem soluções ou terminam sendo compensadas com a criação de alternativas informais. Torres *et al* (2002) apontam que o maior obstáculo à acessibilidade da pessoa com deficiência não são as barreiras arquitetônicas, mas o acesso à informação e, conseqüentemente, a aspectos importantes relacionados a ela, como a educação, o trabalho e o lazer. A falta de entendimento da legislação por parte da sociedade e a perpetuação do olhar preconceituoso sobre as diferenças faz com que a deficiência seja considerada uma enfermidade crônica e insolúvel. Percebidas como incapazes, indefesas e improdutivas, as pessoas com deficiência



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

enfrentam dificuldades para ascender socialmente, conquistar postos de trabalho e exercer sua cidadania, problemas que se agravam nas periferias das grandes cidades.

5 Conclusão ou considerações finais

Considerando as condições de acessibilidade no município de Volta Redonda, observou-se que ainda falta ações para que uma democracia abrangente seja alcançada, especialmente quando se refere às pessoas com deficiência. Batalhar pelo direito de acessibilidade é construir cidadania para todos, em especial às pessoas com deficiência. Refletir sobre a acessibilidade significa discutir cidadania, inclusão social, democracia inclusiva, igualdade social, justiça de fato e reconhecimento e respeito às diferenças.

Mas o presente artigo tinha como questionamento principal o modo utilizado pelo município de Volta Redonda em promover políticas públicas de acessibilidade, e se elas suprem ou buscam suprir as necessidades das pessoas com deficiência.

Conclui-se que é necessário reunir esforços governamentais, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada ou não organizada para dar visibilidade à acessibilidade. Cabe a cada um de nós, em particular ao Poder Público, dar significado e colocar em prática.

O município se empenhou em promover a acessibilidade, através da criação e do cumprimento de leis municipais e de resoluções que foram disponibilizadas para atender as pessoas com deficiência. Também foram disponibilizados ônibus adaptados e foram criados espaços democráticos, como as audiências públicas municipais, para que as pessoas com deficiência e representantes e entidades ligados ao assunto possam avaliar os esforços feitos pelo município e também reivindicar seus direitos. Por fim, a realização de eventos, como a Olimpede, e a existência de Entidades e Escolas Especializadas mostra o apoio que o poder público municipal dá para que as pessoas com deficiência sejam integradas.

Mas ainda são necessários esforços para dar visibilidade a acessibilidade do município, pois ela se concentra em pontos das áreas comerciais, centrais, e nas novas construções.

Existem mudanças para resolver por completo a questão da acessibilidade, mudanças essas que devem ser feitas nas instalações e prédios antigos, no planejamento e na urbanização de prédios e vias públicas, e no transporte público municipal.



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

Com base nas limitações encontradas na falta de acesso a informações, sugere-se que no futuro seja feito um estudo que tenha como objetivo principal eliminar paradigmas referentes a acessibilidade e, assim construir e melhorar o bem-estar e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência no município de Volta Redonda. Também se sugere um estudo que explore outras áreas do município, como as periferias, por exemplo, para serem foco de políticas públicas que visem a acessibilidade urbana. E por fim, existe a necessidade de um estudo que analise e incentive a contratação de profissionais que saibam usar a linguagem de sinais, e que seja disponibilizado gratuitamente material em braile. É necessário que cada um faça a sua parte para tornar a vida dessas pessoas um pouco mais digna, com qualidade e respeito.

6 Referências

APAEES. **Governo federal define por lei o termo correto para tratar pessoa com deficiência.** Vitória. Disponível em:

<<http://www.apaees.org.br/noticia.phtml/33296/GOVERNO+FEDERAL+DEFINE+POR+LEI+O+TERMO+CORRETO+PARA+TRATAR+PESSOA+COM+DEFICIENCIA.html>>.

Acesso em: 29 abr. 2017.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 02 nov 16.

BRASIL. **Lei n. 10.048.** Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Brasília, DF, 08 de nov. 2000. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10048.htm>. Acesso em: 15 out 16.

BRASIL. **Lei n. 10.098.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF, 19 de dez. 2000. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm>. Acesso em: 15 out 16.

CAMISÃO, Veronica. As cidades e a acessibilidade. In: LICHT, Flavia Boni; SILVEIRA, Nubia. **Celebrando a Diversidade: Pessoas com Deficiência e Direito à Inclusão.** São Paulo: Planeta Educação, 2010. p. 187-193.

CÉSAR, João Batista Martins. A audiência pública como instrumento de efetivação dos direitos sociais. **RVMD, Brasília**, v. 5, n. 2, p. 356-384, 2011.



BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

DIÁRIO DO VALE. **Audiência pública discute soluções para portadores de necessidades especiais.** Volta Redonda, 11 mai. 17. Disponível em: <<http://diariodovale.com.br/politica/audiencia-publica-discute-solucoes-para-portadores-de-necessidades-especiais/>>. Acesso em: 20 out. 2017.

DIÁRIO DO VALE. **Prefeitura de Volta Redonda cria projeto para gerenciar estacionamento rotativo.** Volta Redonda, 15 dez. 17. Disponível em: <<http://diariodovale.com.br/tempo-real/prefeitura-de-volta-redonda-cria-projeto-para-gerenciar-estacionamento-rotativo/>>. Acesso em: 08 mai. 2018.

DIÁRIO DO VALE. **Rodoviária de Volta Redonda ganha elevador acessível.** Disponível em: <<http://diariodovale.com.br/cidade/rodoviaria-de-volta-redonda-ganha-elevador-acessivel/>>. Acesso em: 19 out 17.

IBGE. Volta Redonda – Censo demográfico 2010: resultados gerais da amostra. 2010. **IBGE.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=330630&idtema=87&search=ri-o-de-janeiro|volta-redonda|censo-demografico-2010:-resultados-gerais-da-amostra->>>. Acesso em: 02 nov 16.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. Portadores de deficiência: a questão da inclusão social. **São Paulo em Perspectiva.** São Paulo, v. 14, n. 2, p. 51-56, jun. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392000000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 17 out 17.

Ofício Circular Nº10/2005/PFDC/MPF. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/inclusao-para-pessoas-com-deficiencia/avaliacao-caracterizacao-e-classificacao-das-deficiencias/atuacao-do-mpf/conceito.de.deficiencia-Oficio.Circular10-2005.pdf>>. Acesso em: 15 out. 16.

PAGLIUCA, Lorita Marlena Freitag; ARAGAO, Antônia Eliana de Araújo; ALMEIDA, Paulo César. **Acessibilidade e deficiência física:** identificação de barreiras arquitetônicas em áreas internas de hospitais de Sobral, Ceará. **Rev. esc. enferm.** USP. São Paulo, v. 41, n. 4, p. 581-588, dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342007000400007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 17 out 17.

PORTAL VR. **Características da cidade de Volta Redonda.** Disponível em: <<http://www.portalvr.com/2012-12-20-11-24-20/caracteristica>>. Acesso em: 02 nov 16.

PORTAL VR. **Leis e Decretos Anos Anteriores.** Volta Redonda, 06 fev. 2013. Disponível em: <<http://www.portalvr.com/component/content/article/13-geral/116-leis-municipais-anos-anteriores>>. Acesso em: 15 abr 17.



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

PORTAL VR. **Leis Municipais 2013**. Volta Redonda, 18 dez. 2013. Disponível em: <<http://www.portalvr.com/component/content/article/13-geral/574-leis-municipais-2013>>. Acesso: 15 abr 17.

PORTAL VR. **Olimpede**. Volta Redonda. Disponível em: <<http://www.portalvr.com/olimpede/mod/historico/>>. Acesso: 15 abr 2017.

PORTAL VR. **Transporte Cidadão atende 135 pessoas em Volta Redonda**. Volta Redonda, 12 mar. 2014. Disponível em: <<http://www.portalvr.com/9-noticia-destaque/720-transporte-cidadao-atende-135-pessoas-em-volta-redonda>>. Acesso: 15 abr 2017.

PREFEITURA DE RESENDE. **Prefeitura divulga balanço de vistoria de transporte urbano coletivo. 2015**. Disponível em: <<http://resende.rj.gov.br/superintendencia-de-transporte-e-transito/noticia/prefeitura-divulga-balanco-de-vistoria-de-transporte-urbano-coletivo>>. Acesso em: 18 out 17.

RIO DE JANEIRO. Constituição do Estado do Rio De Janeiro. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70450/CE_RiodeJaneiro.pdf?sequence=16>. Acesso: 02 nov 16

SIQUEIRA, Fernando Carlos Vinholes *et al.* Barreiras arquitetônicas a idosos e portadores de deficiência física: um estudo epidemiológico da estrutura física das unidades básicas de saúde em sete estados do Brasil. **Ciência & saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 39-44, fev. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000100009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 17 out 17.

SMDet. **Olimpede**. Volta Redonda. Disponível em: <<http://smdet.com.br/rio2016/olimpede.html>>. Acesso: 20 abr 17.

SONZA, Andréa Poletto *et al.* Acessibilidade e Tecnologia Assistiva: Pensando a Inclusão Sociodigital de PNEs. Rio Grande do Sul, 2013. p. 368. Disponível em: <http://www.planetaeducacao.com.br/portal/conteudo_referencia/acessibilidade-tecnologia-assistiva.pdf>. Acesso em: 20 out 16.

SUSER. Vaga Deficiente Físico. **PortalVR**, Volta Redonda. Disponível em: <<http://www.portalvr.com/suser/index.php/8/36>>. Acesso em: 02 nov 16.

VILLELA, Flávia. **IBGE**: 6,2% da população têm algum tipo de deficiência. **EBC**, 21 ago. 2015. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/2015/08/ibge-62-da-populacao-tem-algum-tipo-de-deficiencia>>. Acesso em: 28 ago 16.

VIRTUOSO, Eduardo. **A cidade deficiente**: o direito à cidade e a acessibilidade no cotidiano dos cadeirantes. 2016. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/158348/001021754.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 22 fev 18.



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

VOLTA REDONDA. **Lei Municipal n. 2.994**, de 07 de dezembro de 1993. Institui o Sistema Municipal de adequação das edificações à pessoa deficiente e dá outras providências. Volta Redonda, RJ, 07 dez. 1993. Disponível em:
<<http://www.portalvr.com/smp/arquivos/dcu/leismunicipais/Lei2994.pdf>>. Acesso em: 10 abr 17.

VOLTA REDONDA. **Lei Municipal n. 5.003**, de 06 de dezembro de 2013. Institui o censo inclusão para a identificação do perfil sócio econômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Volta Redonda, RJ, 06 dez. 2013. Disponível em:
<http://www.portalvr.com/images/leis_municipais_2013/lei_municipal_5003>. Acesso: 10 abr 17.

VOLTA REDONDA. **Lei Municipal n. 5.045**, de 07 de maio de 2014. Dispõe sobre autorização do poder executivo a instituir a ouvidoria municipal da pessoa com deficiência e/ou Mobilidade reduzida, na forma que especifica. Volta Redonda, RJ, 07 mai. 2014. Disponível em:
<http://www.portalvr.com/smg/leis/mod/cadastro_2/uploads/lei/2014/lei_5045_2014.pdf>. Acesso em: 02 nov 16.

VOLTA REDONDA. Nota Técnica – Mobilidade Urbana em Volta Redonda. 2017. Disponível em : <<http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/docs/prm-volta-redonda/nota-tecnica-forum-mobilidade-urbana>>. Acesso em: 22 fev 18.